



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

“TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.”

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com CNPJ nº. 02.581.343/0001-12, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, Bertioga-SP, representado pelo Sr. **ALEXANDRE HOPE HERRERA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 287961138 SSP/SP e CPF/MF nº. 294.796.808-58, residente e domiciliado na RUA DR. AMADOR DE AGUIAR, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertioga SP, neste ato denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **BERTPREV** e de outro lado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A, Lote 3/4, PRESI/GECOL 21º Andar - ASA SUL - Brasília / DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por **THIEMI LUCIA MIKAMI YUTA**, Gerente Executiva, brasileira, divorciada, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 13667828 SSP e CPF nº 023.301.468-33, residente à Av. Paulista, 2300 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-300 e **LEANDRO AUGUSTO ROSSARI LYRA**, Gerente de Clientes e Negócios, brasileiro, casado, bancário, portaria da Cédula de Identidade RG N° 22.771.777-6 SSP e CPF N° 318.519.178-10, considerando o contido nos autos do proc. adm. nº 136/15 BERTPREV, prorrogam o contrato, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira

Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 28/12/17, com o valor da mensalidade de

Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000
Fone: 13 3319-9292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 1.993,43, levando-se em conta o IPCA do período, permissão dada pela Cláusula Quinta.

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 07 de dezembro de 2017.



ALEXANDRE HOPE HERRERA
BERTPREV – CONTRATANTE

LEANDRO AUGUSTO ROSSARI LYRA
Matrícula 071389-8
Gerente de Clientes e Negócios
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



LEANDRO AUGUSTO ROSSARI LYRA **THIEMI LUCIA MIKAMI YUTA**
Representantes legais da CEF



THIEMI LUCIA MIKAMI YUTA
Matrícula 021795-2
Gerente Executivo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

- 1) Heitor William Duarte Garcia R.G. 331760204
- 2) Philippe Antonio B. Juniors R.G. 44531743-7